



=343=

# Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Praça Vovó Mariquinha, 100 - Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-3200 - CEP 14.530-000 - Miguelópolis - S.P.

OFÍCIO N°

## LEI N° 2621 DE 10/12/2004

### ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI MUNICIPAL N° 2433, DE 05/10/2001 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**CRISTIANO BARBOSA MOURA**, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,-----

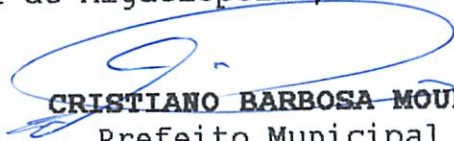
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam alterados os anexos I e III da Lei Municipal n° 2433, de 05 de outubro de 2001, alterada pela Lei Municipal n° 2506 de 13 de dezembro de 2002, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento de cada exercício.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de dezembro de 2004.

  
**CRISTIANO BARBOSA MOURA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e Arquivada na forma da Lei.  
Miguelópolis, data supra.

*M<sup>10</sup>*  
Marlei Jorge Ferreira Queiroz  
Assistente de Secretaria.



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA	CARGA HORARIA
01	AGENTE DE SEGURANÇA	II	30
02	PORTEIRO	I	30
01	AGENTE LEGISLATIVO.	III	30
01	OFICIAL LEGISLATIVO.	IV	30
01	ADJUNTO DE DIRETOR	V	30
01	ASSISTENTE DE GABINETE	VI	30
01	DIRETOR FINANCEIRO	VII	30
01	DIRETOR GERAL DA CAMARA	VIII	30



**ANEXO III**

**TABELA I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PARMANENTE EFETIVO DA CÂMARA MUNCIPAL DE MIGUELOPOLIS**

REFERENCIA	VALOR RS
I	500.00
II	650.00
III	850.00
IV	2.785.00
V	2.885.00
VI	3.060.00
VII	4.100.00
VIII	5.150.00

**TABELA II**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

REFERENCIA.	VALOR RS
CCI	906.00